



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2018 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ E PELA EMPRESA CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME., QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA DESTA LEGISLATIVO (LOTE 2: PEÇAS PARA VEÍCULOS FORD FUSION).**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, inscrita no CNPJ (MF) n.º 043.307.008/0001-08, com sede na Praça IV Centenário, 2, Centro, Santo André – SP, CEP 09040-905, representada pelo Presidente, Senhor Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 29.775.799-4, emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de (SSP/SP), e do C.P.F./MF n.º 312.568.618-04.

**CONTRATADA:** CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME., inscrita no CNPJ (MF) n.º 12.783.291/0001-10, com sede à Rua Vitória Régia, n.º 72, 1º andar, bairro Dos Casa, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09841-120, representada pela Sra. Noemia Janaina Avellar dos Santos, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 16.538.270-3 emitida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (SSP-SP), e do CPF/MF n.º 072.699.098-14.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 24/2018, Processo n.º 28/2018L, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto promover um ACRÉSCIMO QUALITATIVO estimativo de 10,3506% (dez inteiros e três mil quinhentos e seis décimos de milésimos por cento) ao valor do Contrato n.º 24, de 2018, firmado entre as partes em 15 de outubro de 2018, cujo valor inicial foi de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

2. Tal acréscimo se destina à aquisição de peças novas para veículos Ford Fusion, de descrição e valores constantes no Anexo I – Tabela estimativa de peças e preços, tudo em conformidade com o edital do Pregão 15/2018 e seus anexos, constantes em fls. 81 à 103, proposta comercial da Contratada de fls. 340 - verso, justificativas do fiscal do contrato de fls. 337, 366 e 373 e autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, de fls. 404, todas constantes no Processo L-28/2018.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO**

1. O valor estimativo do contrato, após acrescido, é de R\$ 8.497,00 (oito mil quatrocentos e noventa e sete reais).

1.1. A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo estimativo de 10,3506% (dez inteiros e três mil quinhentos e seis décimos de milésimos por cento);

1.2. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 30 de abril de 2019.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. As despesas com este termo aditivo no corrente exercício, no montante de R\$ 797,00 (setecentos e noventa e sete reais), correrão à conta da Nota de Empenho nº 282/2019, de 29/04/2019, devidamente apropriada no elemento de despesa 1.000.3.3.90.30.00 – Materiais de Consumo, vinculado à atividade 2002 – Manutenção das Atividades Legislativas, da vigente Lei Orçamentária Anual.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Santo André, exarada no Processo Administrativo nº 0028/2018L, e encontra amparo legal no art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Santo André, em 30 de abril de 2019, 466º ano da fundação da cidade.

\_\_\_\_\_  
**PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO**  
**(PEDRINHO BOTARO)**  
p/ Contratante

\_\_\_\_\_  
**NOEMIA JANAINA AVELLAR DOS**  
**SANTOS**  
p/ Contratada

**Testemunha 1:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Testemunha 2:**

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

### ANEXO I

#### TABELA ESTIMATIVA DE PEÇAS E PREÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Coxim Esquerdo do Câmbio	unid	01	R\$ 797,00	R\$ 797,00
TOTAL				R\$ 797,00



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO II

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santo André

CONTRATADO: Central ABC Peças Automotivas Ltda - ME

**CONTRATO N° (DE ORIGEM): 1º Termo Aditivo ao contrato n° 24/2018 - Processo CMSA L-28/2018**

OBJETO: Aquisição de peças automotivas para a atual frota de veículos oficiais – Lote 2: Peças para veículos Ford Fusion.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**Santo André (SP), 30 de abril de 2019.**



**GESTOR DO ÓRGÃO / ENTIDADE:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Santo André

CPF: 312.568.618-04 RG: 29.775.799-4

Data de Nascimento: 25/7/1983

Endereço residencial completo: Rua Alzira, 413 – Vila Alzira, Santo André / SP, CEP 09030-200

E-mail institucional: gabinetedapresidencia@cmsandre.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedrinhotaro@yahoo.com.br

Telefone(s): (11) 3429-5883

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: Noemia Janaina Avellar dos Santos

Cargo: Sócia administradora

CPF: 072.699.098-14 – RG: 16.538.270-3 (SSP – SP)

Data de Nascimento: 26/11/1965

Endereço residencial completo: Rua Vitória Régia, 72, bairro Dos Casa, Jardim Ipê, São Bernardo do Campo – SP, CEP 09841-120

E-mail institucional: central-abc@live.com

E-mail pessoal: noemia\_janaina@hotmail.com

Telefone(s): (11) 4109-4258 - (11) 2374-6025

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Advogado:**

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.